

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Regime de Tributação: Simples Nacional

Dados do Processo/Licitação

A	Nº do processo:	
B	Licitação nº:	
C	Data e hora da realização do certame:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

* A remuneração é definida no art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.

* É composta por Salário Base, Adicionais (noturno, de insalubridade ou periculosidade) e gratificações, quando houver.

SALÁRIO BASE

* O Salário Base vem definido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada para o objeto da prestação de serviço.

* O contratante deverá observar se a CCT abrange o município de prestação de serviço e se está vigente.

SALÁRIO BASE

A	Servente de Limpeza	R\$	1.590,00
B	Agente de Higienização	R\$	1.590,00
C	Líder de Serviços	R\$	1.734,08

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

* Gratificação de função, quando houver, virá informada na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada.

* O órgão contratante deverá observar, além da existência de gratificação, se esta incidirá sobre os adicionais, devendo adaptar a planilha ao caso em concreto.

* Para o presente modelo foi considerada gratificação como percentual sobre o salário base e sem incidência sobre os adicionais (noturno, periculosidade ou insalubridade).

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor da Gratificação
Servente de Limpeza	R\$ 1.590,00	9,06%	R\$ 144,05
Agente de Higienização	R\$ 1.590,00		R\$ -
Líder de Serviços	R\$ 1.734,08		R\$ -

ADICIONAIS (periculosidade ou insalubridade, se houver)

* Os adicionais de periculosidade ou insalubridade, em conformidade com os art. 192 e 193 da CLT, dependem da natureza do serviço a ser prestado.

* O órgão contratante deverá observar, além da existência de previsão em CLT, se há informações na Convenção Coletiva de Trabalho acerca dos adicionais, bem como seu percentual e a base de cálculo, devendo adaptar a planilha ao caso em concreto.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE

Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 1.590,00	0%	R\$ -
Agente de Higienização	R\$ 1.590,00	40%	R\$ 528,00
Líder de Serviços	R\$ 1.734,08	0%	R\$ -

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

Este quadro totaliza a remuneração devida ao trabalhador, conforme previsão da Consolidação das Leis do Trabalho e valores disponíveis na Convenção Coletiva para a categoria

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

Categoria	Salário Base	Gratificação de função	Adicional de	Adicional Noturno	Adicional	Total
Servente de Limpeza	R\$ 1.590,00	144,05	R\$ -			R\$ 1.734,05
Agente de Higienização	R\$ 1.590,00	0,00	R\$ 528,00			R\$ 2.118,00
Líder de Serviços	R\$ 1.734,08	0,00	R\$ -			R\$ 1.734,08

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

13º SALÁRIO

Previsto no Decreto 57.155, de 1965.

Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 1.734,05	8,33%	R\$ 144,50
Agente de Higienização	R\$ 2.118,00	8,33%	R\$ 176,50
Líder de Serviços	R\$ 1.734,08	8,33%	R\$ 144,51

FÉRIAS

Previsto no art. 7º da Constituição Federal

Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 1.734,05	8,33%	R\$ 144,50
Agente de Higienização	R\$ 2.118,00	8,33%	R\$ 176,50
Líder de Serviços	R\$ 1.734,08	8,33%	R\$ 144,51

ADICIONAL DE FÉRIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL

Categoria	Base de cálculo	Alíquota Adicional	Provisionamento Mensal	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 1.734,05	33,33%	8,33%	R\$ 48,17
Agente de Higienização	R\$ 2.118,00	33,33%	8,33%	R\$ 58,83
Líder de Serviços	R\$ 1.734,08	33,33%	8,33%	R\$ 48,17

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

Categoria	13º Salário	Férias	1/3 Constitucional	Total
Servente de Limpeza	R\$ 144,50	R\$ 144,50	R\$ 48,17	R\$ 337,18
Agente de Higienização	R\$ 176,50	R\$ 176,50	R\$ 58,83	R\$ 411,83
Líder de Serviços	R\$ 144,51	R\$ 144,51	R\$ 48,17	R\$ 337,18

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

* Previsto no art. 195 da Constituição Federal.

* Os percentuais informados não são taxativos e deverão observar o enquadramento real das empresas prestadoras de serviço, em especial no que diz respeito ao SAT-GIIL/RAT.

COMPOSIÇÃO DO GPS E FGTS

Encargos	Percentual
INSS - empregador	20,00%
Salário-Educação	0,00%

Memória de Cálculo

RAT	3,00%
FAT	0,50
Total	1,50%

SAT- GIL/RAT	1,50%
SESC	0,00%
SENAC	0,00%
SEBRAE	0,00%
INCRA	0,00%
FGTS	8,00%
TOTAL	29,50%

GPS - GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 2.071,23	21,50%	R\$ 445,31
Agente de Higienização	R\$ 2.529,83	21,50%	R\$ 543,91
Líder de Serviços	R\$ 2.071,26	21,50%	R\$ 445,32

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 2.071,23	8,00%	R\$ 165,70
Agente de Higienização	R\$ 2.529,83	8,00%	R\$ 202,39
Líder de Serviços	R\$ 2.071,26	8,00%	R\$ 165,70

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
Categoria	GPS	FGTS	Total
Servente de Limpeza	R\$ 445,31	R\$ 165,70	R\$ 611,01
Agente de Higienização	R\$ 543,91	R\$ 202,39	R\$ 746,30
Líder de Serviços	R\$ 445,32	R\$ 165,70	R\$ 611,02

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

* O cálculo de benefícios mensais e diários dependerá das disposições constantes em Convenção Coletiva de Trabalho sobre os direitos negociados aos trabalhadores, observando sempre o custo efetivo a ser suportado pela Administração no contrato de prestação de serviços (descontados os valores arcados pelos empregados).

VALE TRANSPORTE

CUSTO DA PASSAGEM				
Categoria	Vr. Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente	Custo total
Servente de Limpeza	R\$ 5,00	2	22	R\$ 220,00
Agente de Higienização	R\$ 5,00	2	22	R\$ 220,00
Líder de Serviços	R\$ 5,00	2	22	R\$ 220,00

DESCONTO DO VALE TRANSPORTE				
Categoria	Base de cálculo	Proporcionalidade	Percentual	Desconto
Servente de Limpeza	R\$ 1.590,00	100%	6%	R\$ 95,40
Agente de Higienização	R\$ 1.590,00	100%	6%	R\$ 95,40
Líder de Serviços	R\$ 1.590,00	100%	6%	R\$ 95,40

CUSTO EFETIVO DO VALE TRANSPORTE				
Categoria	Custo total	Valor do desconto	Custo efetivo	
Servente de Limpeza	R\$ 220,00	R\$ 95,40	R\$	124,60
Agente de Higienização	R\$ 220,00	R\$ 95,40	R\$	124,60
Líder de Serviços	R\$ 220,00	R\$ 95,40	R\$	124,60

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO - (CCT - Cláusula 8ª)

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Valor diário	Dias efetivamente	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 19,77	22	R\$ 434,94
Agente de Higienização	R\$ 19,77	22	R\$ 434,94
Líder de Serviços	R\$ 19,77	22	R\$ 434,94

DESCONTO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Desconto
Servente de Limpeza	R\$ 434,94	0%	R\$ -
Agente de Higienização	R\$ 434,94	0%	R\$ -
Líder de Serviços	R\$ 434,94	0%	R\$ -

CUSTO EFETIVO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Custo total	Valor do desconto	Custo efetivo
Servente de Limpeza	R\$ 434,94	R\$ -	R\$ 434,94
Agente de Higienização	R\$ 434,94	R\$ -	R\$ 434,94
Líder de Serviços	R\$ 434,94	R\$ -	R\$ 434,94

Cesta Básica (CCT - Cláusula 7ª)	
Cesta Básica	
Categoria	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 137,79
Agente de Higienização	R\$ 137,79
Líder de Serviços	R\$ 137,79

Coberturas Sociais (CCT - Cláusula 10ª)	
Coberturas Sociais	
Categoria	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 14,62
Agente de Higienização	R\$ 14,62
Líder de Serviços	R\$ 14,62

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS					
Categoria	Vale Transporte	Vale Refeição	Cesta Básica	Coberturas Sociais	Total
Servente de Limpeza	R\$ 124,60	R\$ 434,94	R\$ 137,79	R\$ 14,62	R\$ 711,95
Agente de Higienização	R\$ 124,60	R\$ 434,94	R\$ 137,79	R\$ 14,62	R\$ 711,95
Líder de Serviços	R\$ 124,60	R\$ 434,94	R\$ 137,79	R\$ 14,62	R\$ 711,95

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)				
Categoria	Submódulo 2.1	Submódulo 2.2	Submódulo 2.3	Total
Servente de Limpeza	R\$ 337,18	R\$ 611,01	R\$ 711,95	R\$ 1.660,14

Agente de Higienização	R\$	411,83	R\$	746,30	R\$	711,95	R\$	1.870,08
Líder de Serviços	R\$	337,18	R\$	611,02	R\$	711,95	R\$	1.660,15

MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

* Este módulo destina-se a calcular o custo de possível desligamento de um empregado vinculado ao contrato de prestação de serviços.
 * Na metodologia Seges calcula-se uma probabilidade de ocorrência, por tipos de desligamentos, como fator de ponderação do custo total.

PERCENTUAIS POR TIPO DE DESLIGAMENTO	
Tipos	Percentual
Demissão SEM justa Causa	65,46%
SEM justa Causa AP INDENIZADO	32,73%
SEM justa Causa AP TRABALHADO	32,73%
Demissão COM justa Causa	4,10%
Desligamentos OUTROS TIPOS	30,44%
TOTAL	100,00%

SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO

* Quando ocorrer a demissão de uma trabalhadora e a empresa não conceder prazo de aviso prévio, o trabalhador terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.
 * A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio indenizado, realizando provisionamento mensal do custo.
 * Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não.
 * Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011, e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 2.948,88	12	R\$ 245,74
Agente de Higienização	R\$ 3.444,17	12	R\$ 287,01
Líder de Serviços	R\$ 2.948,91	12	R\$ 245,74

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual da	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 165,70	40%	R\$ 66,28
Agente de Higienização	R\$ 202,39	40%	R\$ 80,95
Líder de Serviços	R\$ 165,70	40%	R\$ 66,28

SUBMÓDULO 3.1 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 312,02	32,73%	R\$ 102,12
Agente de Higienização	R\$ 367,97	32,73%	R\$ 120,44
Líder de Serviços	R\$ 312,02	32,73%	R\$ 102,13

SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO

* Quando ocorrer a demissão de um trabalhador com aviso prévio, o trabalhador cumprirá os dias em atividade, e terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.
 * A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio trabalhado, realizando provisionamento mensal do custo.
 * Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não.
 * Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011, e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 3.394,19	12	R\$ 282,85
Agente de Higienização	R\$ 3.988,08	12	R\$ 332,34
Líder de Serviços	R\$ 3.394,23	12	R\$ 282,85

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual da	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 165,70	40%	R\$ 66,28
Agente de Higienização	R\$ 202,39	40%	R\$ 80,95
Líder de Serviços	R\$ 165,70	40%	R\$ 66,28

SUBMÓDULO 3.2 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 349,13	32,73%	R\$ 114,27
Agente de Higienização	R\$ 413,30	32,73%	R\$ 135,27
Líder de Serviços	R\$ 349,13	32,73%	R\$ 114,27

SUBMÓDULO 3.3 - DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

* Na hipótese de demissão por justa causa o empregado perde o direito ao pagamento de 13º salário, férias e adicional de férias, como previsto no parágrafo único do art. 146 da CLT.
 * Para estes casos, na metodologia Seges, haverá o desconto dos valores que, por tratar-se de provisão mensal, deverão ser reduzidos da fatura da empresa contratada.
 * Igualmente, o cômputo de custos com demissão por justa causa considera a probabilidade de ocorrência desta para provisionamento.

BASE DE CÁLCULO PARA DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA					
Categoria	Valor provisionado do	Valor provisionado das	Valor provisionado do	Valor	
Servente de Limpeza	-R\$ 144,50	-R\$ 144,50	-R\$ 48,17	-R\$	337,18
Agente de Higienização	-R\$ 176,50	-R\$ 176,50	-R\$ 58,83	-R\$	411,83
Líder de Serviços	-R\$ 144,51	-R\$ 144,51	-R\$ 48,17	-R\$	337,18

SUBMÓDULO 3.3 - CUSTO DA DEMISSÃO COM JUSTA CAUSA			
Categoria	Base de Cálculo	Percentual	Valor
Servente de Limpeza	-R\$ 337,18	4,10%	-R\$ 13,82
Agente de Higienização	-R\$ 411,83	4,10%	-R\$ 16,89
Líder de Serviços	-R\$ 337,18	4,10%	-R\$ 13,82

MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					
Categoria	Submódulo 3.1	Submódulo 3.2	Submódulo 3.3	Total	
Servente de Limpeza	R\$ 102,12	R\$ 114,27	-R\$ 13,82	R\$	202,57
Agente de Higienização	R\$ 120,44	R\$ 135,27	-R\$ 16,89	R\$	238,82
Líder de Serviços	R\$ 102,13	R\$ 114,27	-R\$ 13,82	R\$	202,57

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

* O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional residente quando estiver em gozo de férias ou no caso de um das ausências legais previstas no art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 * Na metodologia Seges utiliza-se uma probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro CNM (IBGE)-2016.
 * São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.
 * Para jornadas jornadas 12x36h a necessidade de reposição incide somente em 50% do dias de ausência devido à escala.
 * Na jornada 44h computa-se somente a reposição nos dias úteis, portanto, 69,04% da ausência total.

Porobabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento

Categoria	Incidencia anual	Duração Legal da Ausência	Proporção dias afetados	Dias de reposição
Férias	1,0000	30	69,04%	20,7123
Ausência justificada	1,0000	1	100,00%	1,0000
Acidente trabalho	0,0922	15	69,04%	0,9548
Afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3,4521
Consulta médica filho	0,1344	2	100,00%	0,2688
Óbitos na família	0,0305	2	69,04%	0,0421
Casamento	0,0118	3	100,00%	0,0354
Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200
Testemunho	0,0040	1	100,00%	0,0040
Paternidade	0,0143	20	69,04%	0,1975
Maternidade	0,0197	180	69,04%	2,4482
Consulta pré-natal	0,0016	6	100,00%	0,0096

ESTIMATIVA DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL

Composição	Serventes
Férias	20,7123
Ausência justificada	1,0000
Acidente trabalho	0,9548
Afastamento por doença	3,4521
Consulta médica filho	0,2688
Óbitos na família	0,0421
Casamento	0,0354
Doação de sangue	0,0200
Testemunho	0,0040
Paternidade	0,1975
Maternidade	2,4482
Consulta pré-natal	0,0096
Total Para reposição	29,1448

SUBMÓDULO 4.1 - AUSENCIAS LEGAIS

* O Submódulo 4.1 destina-se ao cálculo do custo estimado para a reposição de ausências legais do empregado residente.

* Na metodologia Seges computa-se o custo total de um empregado, com direito à remuneração, 13º salário, férias, encargos e benefícios, bem como probabilidade de rescisão, para a base de cálculo do presente submódulo que, em seguida, servirá para estipular o custo diário de um profissional para a contratação.

* Com base neste custo diário estima-se o custo mensal com reposição de profissional ausente.

CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR

Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário
Servente de Limpeza	R\$ 3.596,76	30	R\$ 119,89
Agente de Higienização	R\$ 4.226,91	30	R\$ 140,90
Líder de Serviços	R\$ 3.596,81	30	R\$ 119,89

SUBMÓDULO 4.1 - AUSENCIAS LEGAIS

Categoria	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
Servente de Limpeza	R\$ 119,89	29,1448	R\$ 3.494,23	R\$ 291,19
Agente de Higienização	R\$ 140,90	29,1448	R\$ 4.106,41	R\$ 342,20
Líder de Serviços	R\$ 119,89	29,1448	R\$ 3.494,27	R\$ 291,19

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Categoria	Submódulo 4.1		Total
Servente de Limpeza	R\$ 291,19		R\$ 291,19
Agente de Higienização	R\$ 342,20		R\$ 342,20
Líder de Serviços	R\$ 291,19		R\$ 291,19

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MAO DE OBRA

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA

Categoria	Custo com Uniformes	Custo com EPI	Custo com materiais	Custo com	Custo com	TOTAL
Servente de Limpeza	R\$ 76,67		R\$ 1.540,68	R\$ 119,00		R\$ 1.736,35
Agente de Higienização	R\$ 76,67		R\$ 1.540,68	R\$ 119,00		R\$ 1.736,35
Líder de Serviços	R\$ 76,67					R\$ 76,67

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL

Função	Custos Indiretos	Tributos	Lucro
Servente de Limpeza	7,00%	7,05%	8,88%
Agente de Higienização	7,00%	7,05%	7,93%
Líder de Serviços	7,00%	7,05%	8,00%

Memória de Cálculo

Cofins - Simples Nacional, Faixa 4 - Anexo IV.	2,11%
PIS - Simples Nacional, Faixa 4 - Anexo IV.	0,46%
ISS - Simples Nacional, Faixa 4 - Anexo IV.	4,48%
Tributos	7,05%

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 5.624,30	27,27%	R\$ 1.534,02
Agente de Higienização	R\$ 6.305,45	25,85%	R\$ 1.630,13
Líder de Serviços	R\$ 3.964,66	25,96%	R\$ 1.029,09

CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR

Módulo	Servente de Limpeza	Agente de Higienização	Líder de Serviços
Remuneração	R\$ 1.734,05	R\$ 2.118,00	R\$ 1.734,08
Encargos e Benefícios	R\$ 1.660,14	R\$ 1.870,08	R\$ 1.660,15
Rescisão	R\$ 202,57	R\$ 238,82	R\$ 202,57
Reposição do Profissional Ausente	R\$ 291,19	R\$ 342,20	R\$ 291,19
Insumos Diversos	R\$ 1.736,35	R\$ 1.736,35	R\$ 76,67

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.534,02	R\$	1.630,13	R\$	1.029,09
Valor Por Empregado	R\$	7.158,32	R\$	7.935,59	R\$	4.993,75

Documento Digitalizado Público

Anexo IV do TR Planilha de Custo e Formação de Preços – Lider e Servente de Limpeza

Assunto: Anexo IV do TR Planilha de Custo e Formação de Preços – Lider e Servente de Limpeza
Assinado por: Jose Silva
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ Jose Roberto da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/PRU , em 04/03/2025 21:06:04.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/03/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1956174
Código de Autenticação: b49dfdf123



SAT- GIL/RAT	1,50%
SESC	0,00%
SENAC	0,00%
SEBRAE	0,00%
INCRA	0,00%
FGTS	8,00%
TOTAL	29,50%

GPS - GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor	
Servente de Limpeza	R\$ 1.899,17	21,50%	R\$	408,32
Agente de Higienização	R\$ 2.529,83	21,50%	R\$	543,91
Líder de Serviços	R\$ 2.071,26	21,50%	R\$	445,32

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO				
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor	
Servente de Limpeza	R\$ 1.899,17	8,00%	R\$	151,93
Agente de Higienização	R\$ 2.529,83	8,00%	R\$	202,39
Líder de Serviços	R\$ 2.071,26	8,00%	R\$	165,70

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				
Categoria	GPS	FGTS	Total	
Servente de Limpeza	R\$ 408,32	R\$ 151,93	R\$	560,25
Agente de Higienização	R\$ 543,91	R\$ 202,39	R\$	746,30
Líder de Serviços	R\$ 445,32	R\$ 165,70	R\$	611,02

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

* O cálculo de benefícios mensais e diários dependerá das disposições constantes em Convenção Coletiva de Trabalho sobre os direitos negociados aos trabalhadores, observando sempre o custo efetivo a ser suportado pela Administração no contrato de prestação de serviços (descontados os valores arcados pelos empregados).

VALE TRANSPORTE

CUSTO DA PASSAGEM				
Categoria	Vr. Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente	Custo total
Servente de Limpeza	R\$ 5,00	2	22	R\$ 220,00
Agente de Higienização	R\$ 5,00	2	22	R\$ 220,00
Líder de Serviços	R\$ 5,00	2	22	R\$ 220,00

DESCONTO DO VALE TRANSPORTE				
Categoria	Base de cálculo	Proporcionalidade	Percentual	Desconto
Servente de Limpeza	R\$ 1.590,00	100%	6%	R\$ 95,40
Agente de Higienização	R\$ 1.590,00	100%	6%	R\$ 95,40
Líder de Serviços	R\$ 1.590,00	100%	6%	R\$ 95,40

CUSTO EFETIVO DO VALE TRANSPORTE				
Categoria	Custo total	Valor do desconto	Custo efetivo	
Servente de Limpeza	R\$ 220,00	R\$ 95,40	R\$	124,60
Agente de Higienização	R\$ 220,00	R\$ 95,40	R\$	124,60
Líder de Serviços	R\$ 220,00	R\$ 95,40	R\$	124,60

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO - (CCT - Cláusula 8ª)

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Valor diário	Dias efetivamente	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 19,77	22	R\$ 434,94
Agente de Higienização	R\$ 19,77	22	R\$ 434,94
Líder de Serviços	R\$ 19,77	22	R\$ 434,94

DESCONTO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Desconto
Servente de Limpeza	R\$ 434,94	0%	R\$ -
Agente de Higienização	R\$ 434,94	0%	R\$ -
Líder de Serviços	R\$ 434,94	0%	R\$ -

CUSTO EFETIVO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Custo total	Valor do desconto	Custo efetivo
Servente de Limpeza	R\$ 434,94	R\$ -	R\$ 434,94
Agente de Higienização	R\$ 434,94	R\$ -	R\$ 434,94
Líder de Serviços	R\$ 434,94	R\$ -	R\$ 434,94

Cesta Básica (CCT - Cláusula 7ª)	
Cesta Básica	
Categoria	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 137,79
Agente de Higienização	R\$ 137,79
Líder de Serviços	R\$ 137,79

Coberturas Sociais (CCT - Cláusula 10ª)	
Coberturas Sociais	
Categoria	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 14,62
Agente de Higienização	R\$ 14,62
Líder de Serviços	R\$ 14,62

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS					
Categoria	Vale Transporte	Vale Refeição	Cesta Básica	Coberturas Sociais	Total
Servente de Limpeza	R\$ 124,60	R\$ 434,94	R\$ 137,79	R\$ 14,62	R\$ 711,95
Agente de Higienização	R\$ 124,60	R\$ 434,94	R\$ 137,79	R\$ 14,62	R\$ 711,95
Líder de Serviços	R\$ 124,60	R\$ 434,94	R\$ 137,79	R\$ 14,62	R\$ 711,95

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS)

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS)				
Categoria	Submódulo 2.1	Submódulo 2.2	Submódulo 2.3	Total
Servente de Limpeza	R\$ 309,17	R\$ 560,25	R\$ 711,95	R\$ 1.581,37

Agente de Higienização	R\$	411,83	R\$	746,30	R\$	711,95	R\$	1.870,08
Líder de Serviços	R\$	337,18	R\$	611,02	R\$	711,95	R\$	1.660,15

MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

* Este módulo destina-se a calcular o custo de possível desligamento de um empregado vinculado ao contrato de prestação de serviços.
 * Na metodologia Seges calcula-se uma probabilidade de ocorrência, por tipos de desligamentos, como fator de ponderação do custo total.

PERCENTUAIS POR TIPO DE DESLIGAMENTO	
Tipos	Percentual
Demissão SEM justa Causa	65,46%
SEM justa Causa AP INDENIZADO	32,73%
SEM justa Causa AP TRABALHADO	32,73%
Demissão COM justa Causa	4,10%
Desligamentos OUTROS TIPOS	30,44%
TOTAL	100,00%

SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO

* Quando ocorrer a demissão de uma trabalhadora e a empresa não conceder prazo de aviso prévio, o trabalhador terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.
 * A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio indenizado, realizando provisionamento mensal do custo.
 * Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não.
 * Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011, e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 2.763,05	12	R\$ 230,25
Agente de Higienização	R\$ 3.444,17	12	R\$ 287,01
Líder de Serviços	R\$ 2.948,91	12	R\$ 245,74

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual da	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 151,93	40%	R\$ 60,77
Agente de Higienização	R\$ 202,39	40%	R\$ 80,95
Líder de Serviços	R\$ 165,70	40%	R\$ 66,28

SUBMÓDULO 3.1 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 291,03	32,73%	R\$ 95,25
Agente de Higienização	R\$ 367,97	32,73%	R\$ 120,44
Líder de Serviços	R\$ 312,02	32,73%	R\$ 102,13

SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO

* Quando ocorrer a demissão de um trabalhador com aviso prévio, o trabalhador cumprirá os dias em atividade, e terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.
 * A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio trabalhado, realizando provisionamento mensal do custo.
 * Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não.
 * Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011, e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 3.171,37	12	R\$ 264,28
Agente de Higienização	R\$ 3.988,08	12	R\$ 332,34
Líder de Serviços	R\$ 3.394,23	12	R\$ 282,85

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual da	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 151,93	40%	R\$ 60,77
Agente de Higienização	R\$ 202,39	40%	R\$ 80,95
Líder de Serviços	R\$ 165,70	40%	R\$ 66,28

SUBMÓDULO 3.2 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 325,05	32,73%	R\$ 106,39
Agente de Higienização	R\$ 413,30	32,73%	R\$ 135,27
Líder de Serviços	R\$ 349,13	32,73%	R\$ 114,27

SUBMÓDULO 3.3 - DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

* Na hipótese de demissão por justa causa o empregado perde o direito ao pagamento de 13º salário, férias e adicional de férias, como previsto no parágrafo único do art. 146 da CLT.
 * Para estes casos, na metodologia Seges, haverá o desconto dos valores que, por tratar-se de provisão mensal, deverão ser reduzidos da fatura da empresa contratada.
 * Igualmente, o cômputo de custos com demissão por justa causa considera a probabilidade de ocorrência desta para provisionamento.

BASE DE CÁLCULO PARA DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA				
Categoria	Valor provisionado do	Valor provisionado das	Valor provisionado do	Valor
Servente de Limpeza	-R\$ 132,50	-R\$ 132,50	-R\$ 44,17	-R\$ 309,17
Agente de Higienização	-R\$ 176,50	-R\$ 176,50	-R\$ 58,83	-R\$ 411,83
Líder de Serviços	-R\$ 144,51	-R\$ 144,51	-R\$ 48,17	-R\$ 337,18

SUBMÓDULO 3.3 - CUSTO DA DEMISSÃO COM JUSTA CAUSA			
Categoria	Base de Cálculo	Percentual	Valor
Servente de Limpeza	-R\$ 309,17	4,10%	-R\$ 12,68
Agente de Higienização	-R\$ 411,83	4,10%	-R\$ 16,89
Líder de Serviços	-R\$ 337,18	4,10%	-R\$ 13,82

MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
Categoria	Submódulo 3.1	Submódulo 3.2	Submódulo 3.3	Total
Servente de Limpeza	R\$ 95,25	R\$ 106,39	-R\$ 12,68	R\$ 188,97
Agente de Higienização	R\$ 120,44	R\$ 135,27	-R\$ 16,89	R\$ 238,82
Líder de Serviços	R\$ 102,13	R\$ 114,27	-R\$ 13,82	R\$ 202,57

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

* O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional residente quando estiver em gozo de férias ou no caso de um das ausências legais previstas no art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 * Na metodologia Seges utiliza-se uma probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro CNI (IBGE)-2016.
 * São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.
 * Para jornadas jornadas 12x36h a necessidade de reposição incide somente em 50% do dias de ausência devido à escala.
 * Na jornada 44h computa-se somente a reposição nos dias úteis, portanto, 69,04% da ausência total.

Porobabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.				
Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento				
Categoria	Incidencia anual	Duração Legal da Ausência	Proporção dias afetados	Dias de reposição
Férias	1,0000	30	69,04%	20,7123
Ausência justificada	1,0000	1	100,00%	1,0000
Acidente trabalho	0,0922	15	69,04%	0,9548
Afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3,4521
Consulta médica filho	0,1344	2	100,00%	0,2688
Óbitos na família	0,0305	2	69,04%	0,0421
Casamento	0,0118	3	100,00%	0,0354
Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200
Testemunho	0,0040	1	100,00%	0,0040
Paternidade	0,0143	20	69,04%	0,1975
Maternidade	0,0197	180	69,04%	2,4482
Consulta pré-natal	0,0016	6	100,00%	0,0096

ESTIMATIVA DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL	
Composição	Serventes
Férias	20,7123
Ausência justificada	1,0000
Acidente trabalho	0,9548
Afastamento por doença	3,4521
Consulta médica filho	0,2688
Óbitos na família	0,0421
Casamento	0,0354
Doação de sangue	0,0200
Testemunho	0,0040
Paternidade	0,1975
Maternidade	2,4482
Consulta pré-natal	0,0096
Total Para reposição	29,1448

SUBMÓDULO 4.1 - AUSENCIAS LEGAIS

* O Submódulo 4.1 destina-se ao cálculo do custo estimado para a reposição de ausências legais do empregado residente.

* Na metodologia Seges computa-se o custo total de um empregado, com direito à remuneração, 13º salário, férias, encargos e benefícios, bem como probabilidade de rescisão, para a base de cálculo do presente submódulo que, em seguida, servirá para estipular o custo diário de um profissional para a contratação.

* Com base neste custo diário estima-se o custo mensal com reposição de profissional ausente.

CUSTO DIARIO PARA O REPOSITOR			
Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário
Servente de Limpeza	R\$ 3.360,34	30	R\$ 112,01
Agente de Higienização	R\$ 4.226,91	30	R\$ 140,90
Líder de Serviços	R\$ 3.596,81	30	R\$ 119,89

SUBMÓDULO 4.1 - AUSENCIAS LEGAIS				
Categoria	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
Servente de Limpeza	R\$ 112,01	29,1448	R\$ 3.264,55	R\$ 272,05
Agente de Higienização	R\$ 140,90	29,1448	R\$ 4.106,41	R\$ 342,20
Líder de Serviços	R\$ 119,89	29,1448	R\$ 3.494,27	R\$ 291,19

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Categoria	Submódulo 4.1		Total
Servente de Limpeza	R\$ 272,05		R\$ 272,05
Agente de Higienização	R\$ 342,20		R\$ 342,20
Líder de Serviços	R\$ 291,19		R\$ 291,19

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MAO DE OBRA

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA						
Categoria	Custo com Uniformes	Custo com EPI	Custo com materiais	Custo com	Custo com	TOTAL
Servente de Limpeza	R\$ 76,67		R\$ 1.540,68	R\$ 119,00		R\$ 1.736,35
Agente de Higienização	R\$ 76,67		R\$ 1.540,68	R\$ 119,00		R\$ 1.736,35
Líder de Serviços	R\$ 76,67					R\$ 76,67

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL			
Função	Custos Indiretos	Tributos	Lucro
Servente de Limpeza	7,00%	7,05%	8,88%
Agente de Higienização	7,00%	7,05%	7,93%
Líder de Serviços	7,00%	7,05%	8,00%

Memória de Cálculo	
Cofins - Simples Nacional, Faixa 4 - Anexo IV.	2,11%
PIS - Simples Nacional, Faixa 4 - Anexo IV.	0,46%
ISS - Simples Nacional, Faixa 4 - Anexo IV.	4,48%
Tributos	7,05%

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Servente de Limpeza	R\$ 5.368,73	27,27%	R\$ 1.464,32
Agente de Higienização	R\$ 6.305,45	25,85%	R\$ 1.630,13
Líder de Serviços	R\$ 3.964,66	25,96%	R\$ 1.029,09

CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR			
Módulo	Servente de Limpeza	Agente de Higienização	Líder de Serviços
Remuneração	R\$ 1.590,00	R\$ 2.118,00	R\$ 1.734,08
Encargos e Benefícios	R\$ 1.581,37	R\$ 1.870,08	R\$ 1.660,15
Rescisão	R\$ 188,97	R\$ 238,82	R\$ 202,57
Reposição do Profissional Ausente	R\$ 272,05	R\$ 342,20	R\$ 291,19
Insumos Diversos	R\$ 1.736,35	R\$ 1.736,35	R\$ 76,67

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.464,32	R\$	1.630,13	R\$	1.029,09
Valor Por Empregado	R\$	6.833,05	R\$	7.935,59	R\$	4.993,75

Documento Digitalizado Público

Anexo V do TR Planilha de Custo e Formação de Preços – Servente de Limpeza

Assunto: Anexo V do TR Planilha de Custo e Formação de Preços – Servente de Limpeza
Assinado por: Jose Silva
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Jose Roberto da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/PRU** , em 04/03/2025 21:06:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/03/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1956175
Código de Autenticação: 5e151297d6



COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

MÃO DE OBRA	VALOR R\$
Servente de Limpeza	R\$ 7.158,32
Agente de Higienização	R\$ 7.935,59
Líder de Serviços	R\$ 4.993,75

ÁREAS INTERNAS

Pisos Frios					
PRODUTIVIDADE	(m²)	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
1200		Agente de Limpeza	0,000833333	R\$ 7.158,32	R\$ 5,97
		Encarregado de Serviços	3,33333E-05	R\$ 4.993,75	R\$ 0,17
TOTAL					R\$ 6,13

Almoxarifados					
PRODUTIVIDADE	(m²)	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
1800		Agente de Limpeza	0,000555556	R\$ 7.158,32	R\$ 3,98
		Encarregado de Serviços	2,22222E-05	R\$ 4.993,75	R\$ 0,11
TOTAL					R\$ 4,09

Laboratórios					
PRODUTIVIDADE	(m²)	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
1800		Agente de Limpeza	0,000555556	R\$ 7.158,32	R\$ 3,98
		Encarregado de Serviços	2,22222E-05	R\$ 4.993,75	R\$ 0,11
TOTAL					R\$ 4,09

Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão					
PRODUTIVIDADE	(m²)	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
1500		Agente de Limpeza	0,000666667	R\$ 7.158,32	R\$ 4,77
		Encarregado de Serviços	2,66667E-05	R\$ 4.993,75	R\$ 0,13
TOTAL					R\$ 4,91

Banheiros					
PRODUTIVIDADE	(m²)	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
300		Agente de Limpeza	0,003333333	R\$ 7.935,59	R\$ 26,45
		Encarregado de Serviços	0,000133333	R\$ 4.993,75	R\$ 0,67
TOTAL					R\$ 27,12

ÁREAS EXTERNAS

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações					
PRODUTIVIDADE	(m²)	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)

1800	Agente de Limpeza	0,000555556	R\$ 7.158,32	R\$ 3,98
	Encarregado de Serviços	2,22222E-05	R\$ 7.935,59	R\$ 0,18
TOTAL				R\$ 4,15

Varrição de passeios e arruamentos					
PRODUTIVIDADE	(m²)	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
6000		Agente de Limpeza	0,000166667	R\$ 7.158,32	R\$ 1,19
		Encarregado de Serviços	6,66667E-06	R\$ 7.935,59	R\$ 0,05
TOTAL					R\$ 1,25

Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária					
PRODUTIVIDADE	(m²)	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
100000		Agente de Limpeza	0,00001	R\$ 7.158,32	R\$ 0,07
		Encarregado de Serviços	0,0000004	R\$ 7.935,59	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 0,07

ESQUADRIAS INTERNAS / EXTERNAS

Face externa sem exposição a situação de risco							
PRODUTIVIDADE	MÃO DE OBRA	(A) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(B) FREQUÊNCIA NO BIMESTRE (HORAS)	(C) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(D) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(E) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(F) SUBTOTAL (R\$/M²)
380	Agente de Limpeza	0,002631579	8,00	0,005297733	0,000111531	R\$ 7.158,32	R\$ 0,80
	Encarregado de Serviços	0,000239234	8,00	0,005297733	0,000010139	R\$ 7.935,59	R\$ 0,08
TOTAL							R\$ 0,88

Face interna sem exposição de risco							
PRODUTIVIDADE	MÃO DE OBRA	(A) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(B) FREQUÊNCIA NO BIMESTRE (HORAS)	(C) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(D) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(E) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(F) SUBTOTAL (R\$/M²)
380	Agente de Limpeza	0,002631579	16,00	0,005297733	0,000223062	R\$ 7.158,32	R\$ 1,60
	Encarregado de Serviços	0,000239234	16,00	0,005297733	0,000020278	R\$ 7.935,59	R\$ 0,16
TOTAL							R\$ 1,76

RESUMO

ÁREAS INTERNAS				
Tipo de Área / Frequência	Preço (R\$/M²)	Área (m²)	Produtividade	Subtotal
Pisos Frios	R\$ 6,13	837,25	1200	R\$ 5.133,78
Almoxarifados	R\$ 4,09	18,00	1800	R\$ 73,58
Laboratórios	R\$ 4,09	205,00	1800	R\$ 838,00
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	R\$ 4,91	210,00	1500	R\$ 1.030,13
Banheiros	R\$ 27,12	126,20	300	R\$ 3.422,26
ÁREAS EXTERNAS				
Tipo de Área / Frequência	Preço (R\$/M²)	Área (m²)	Produtividade	Subtotal
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 4,15	189,70	1800	R\$ 787,86
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 1,25	425,00	6000	R\$ 529,53
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	R\$ 0,07	256,50	100000	R\$ 19,18
ESQUADRIAS EXTERNAS				

Tipo de Área / Frequência	Preço (R\$/M²)	Área (m²)	Produtividade	Subtotal
Face externa sem exposição a situação de risco	R\$ 0,88	104,33	380	R\$ 91,69
Face interna sem exposição de risco	R\$ 1,76	63,00	380	R\$ 110,73
		2434,98	Total Mesal	R\$ 12.036,75

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							
Tipo de Área	Preço (R\$/m²)	Área (m²)	Subtotal (R\$)	Produtividade	Nº Estimado de Colaboradores		
					Serventes	Agente Higienização	Líder de Serviços
Pisos Frios	R\$ 6,13	837,25	R\$ 5.133,78	1200	0,698		0,20
Almoxarifados	R\$ 4,09	18,00	R\$ 73,58	1800	0,010		
Laboratórios	R\$ 4,09	205,00	R\$ 838,00	1800	0,114		
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	R\$ 4,91	210,00	R\$ 1.030,13	1500	0,140		
Banheiros	R\$ 27,12	126,20	R\$ 3.422,26	300	0,421	0,42	
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 4,15	189,70	R\$ 787,86	1800	0,105		
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 1,25	425,00	R\$ 529,53	6000	0,071		
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	R\$ 0,07	256,50	R\$ 19,18	100000	0,003		
Face interna sem exposição a situação de risco	R\$ 0,88	83,67	R\$ 73,53	380	0,019		
Face externa sem exposição de risco	R\$ 1,76	83,67	R\$ 147,06	380	0,019		
Valor Mensal			R\$ 12.054,91		1,60	0,42	0,20
Valor Total Anual			R\$ 144.658,94		1,00	1,00	0,00
TOTAL DE COLABORADORES							2,00

JUSTIFICATIVA - PRODUTIVIDADE

A produtividade para a área interna – almoxarifado foi ajustada para **1.800m²** a qual está dentro da faixa de referência da Instrução Normativa Nº 05/2017, que traz:

“Almoxarifados/galpões: 1500 m² a 2500m²”.

A produtividade para as escadarias foi ajustada para **380m²**, conforme prevista no termo de referência. A Produtividade anterior 300m² também estava dentro da faixa de referência da Instrução Normativa Nº 05/2017, que traz: **“sem exposição a situação de risco: 300 m² a 380m²”.**

Nos termos do item 3.8 Termo de Referência facultou as empresas a adoção de índices de produtividade superiores, desde que, não afete a qualidade dos serviços nem a quantidade de funcionários exigidos, deste modo, mesmo realizando os ajustes mante-se o quantitativo de funcionários, do item 3.3:

- 01 (um) auxiliar com a função de líder;
- 01 (um) auxiliar (agente higienizador para limpar banheiros) com insalubridade;
- 02 (dois) auxiliares de limpeza.

Na qual, também apresentamos comprovação através de atestados que esta empresa desempenha serviços de acordo com as produtividades referenciais, ou seja, exequíveis, comprometendo-se a utilizar na execução equipamentos necessários e qualificação dos seus funcionários (sem ônus à contratante) para assegurar a execução contratual.



Documento Digitalizado Público

Anexo VI do TR – Planilha de Produtividade

Assunto: Anexo VI do TR – Planilha de Produtividade
Assinado por: Jose Silva
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Jose Roberto da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/PRU** , em 04/03/2025 21:07:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/03/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1956176
Código de Autenticação: 5535010dbd



EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VIDA ÚTIL (MESES)	VALOR (DEP.20%)
1	Kit com balde espremedor. Acompanha: Balde espremedor injetado em plástico polietileno (PE), cabo confeccionado em aço carbono SAE 1020 com pintura epóxi na cor preta. Placa de sinalização "Piso Molhado",	Unidade	2	R\$ 700,00	60	R\$ 56,00
2	Carrinho de limpeza com local para saco de lixo, local para colocar MOP seco/MOP molhado, balde espremedor e os itens mencionados	Unidade	2	R\$ 600,00	60	R\$ 48,00
3	Enceradeira DC 350 Eco completa - Bivolt com disco verde e branco	Unidade	1	R\$ 1.800,00	60	R\$ 72,00
4	Lavadora de Alta Pressão 1740 LB Vazão 420 LH Potência 1,75 KW 220 V, carrinho e cabo para transporte, mangueira de 7,5 metros, Rec. Para detergente, bico turbo	Unidade	1	R\$ 800,00	60	R\$ 32,00
5	Mangueira anti-torção 30 metros	Unidade	2	R\$ 150,00	24	R\$ 30,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 238,00
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS / VALOR POR FUNCIONÁRIO					2,00	R\$ 119,00
Nos termos da IN nº 05/2017 - Os materiais estão sendo divididos pela quantidade de funcionários, ou seja, 03 (três), sendo: 02 Servente(s) de Limpeza e 01 Agente de Higienização. Já que o Líder não participa do rateio.						



Documento Digitalizado Público

Anexo VII do TR Planilha de Custos de Equipamentos

Assunto: Anexo VII do TR Planilha de Custos de Equipamentos
Assinado por: Jose Silva
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ Jose Roberto da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/PRU , em 04/03/2025 21:07:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/03/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1956177
Código de Autenticação: 6010909863



MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Papel Higiênico, folha simples, 100% celulose virgem, alto rendimento, neutro, branco - pacote com 8 rolos 10cm x 300 metros	Pacote com 8	50	R\$ 72,37	R\$ 3.618,50
2	Desinfetante líquido, perfumado, uso geral, frasco com 5000ml, com registro Anvisa	Galão 5 Litros	120	R\$ 15,87	R\$ 1.904,40
3	Papel Higiênico Rolão 300 Metros C/8 Rolos	Pacote com 8	200	R\$ 53,48	R\$ 10.696,00
4	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: interfolha, 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 20 cm,	Pacote com 100	200	R\$ 22,23	R\$ 4.446,00
5	Saco, material polietileno, cor preta, capacidade 100 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais: opaco, super-resistente.	Pacote com 100	32	R\$ 60,31	R\$ 1.929,92
6	Álcool etílico hidratado- Líquido - para uso geral - 70º INPM, com registro do responsável químico, registro no InMetro	Litros	130	R\$ 11,11	R\$ 1.444,30
7	Cera líquida	Galão 5 Litros	30	R\$ 48,20	R\$ 1.446,00
8	Vassoura - vassoura de nylon com 40 cm, comprimento cerdas mínimo 5 cm, com cabo protegido com plástico	Unidades	60	R\$ 17,98	R\$ 1.078,80
9	Rodo plástico 45 cm: fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, cabo de alumínio de 1,40 m (não enferruja). Borracha	Unidades	30	R\$ 28,05	R\$ 841,50
10	Aromatizador de ambiente - 140 ml, líquido, uso de limpeza, Aromatizante que também atua como repelente de insetos.	Frasco 140ml	65	R\$ 12,95	R\$ 841,75
11	Pano de chão alvejado medidas 50x70 centímetros	Unidades	160	R\$ 7,79	R\$ 1.246,40
12	Saponáceo cremoso	Frasco 250ml	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
13	Saco, material polietileno, cor preta, capacidade 200 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais: opaco, super-resistente.	Pacote com 100	10	R\$ 61,88	R\$ 618,80
14	Polidor domestico de movel, polidor domestico de movel, Lustra moveis	Frasco 200ml	100	R\$ 8,96	R\$ 896,00
15	Esponja dupla face pacote com 3 unidades	Pacote 3	80	R\$ 2,75	R\$ 220,00
16	Espanador, material pena avestruz, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm	Unidades	24	R\$ 23,81	R\$ 571,44
17	Saco, material polietileno, cor preta, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais: opaco, super-resistente.	Pacote com 100	20	R\$ 19,71	R\$ 394,20
18	Rodo de metal com cabo de alumínio e base de alumínio, lamina de borracha natural regulável e substituível;	Unidades	12	R\$ 32,80	R\$ 393,60

19	Flanela, material flanela, comprimento 50 cm, largura 30 cm	Unidades	160	R\$ 5,60	R\$ 896,00
20	Balde de plástico para limpeza capacidade 4 litros	Unidades	13	R\$ 10,84	R\$ 140,92
21	Vassoura pelo sintético 40cm base plástica e cabo de madeira	Unidades	34	R\$ 13,89	R\$ 472,26
22	Rodo especial (combinado para limpeza de vidros e teto)	Unidades	5	R\$ 119,83	R\$ 599,15
23	Cabo em alumínio telescópico para rodo e vassoura padrão (com no mínimo 2,70 metros)	Unidades	2	R\$ 102,17	R\$ 204,34
24	Espanador, material pena avestruz, material cabo madeira, comprimento cabo 60 cm	Unidades	9	R\$ 36,96	R\$ 332,64
25	Saco, material polietileno, cor preta, capacidade 60 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais: opaco.	Pacote com 100	10	R\$ 34,81	R\$ 348,10
26	Vassourinha p/ Vaso, para limpeza de sanitário, com cerdas de nylon com estojo.	Unidades	34	R\$ 12,00	R\$ 408,00
27	Limpador multiuso doméstico - líquido, condições deverão estar de acordo com o registro no ministério da saúde ou ANVISA	Galão 5 Litros	10	R\$ 12,22	R\$ 122,20
28	Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: glicerina	Pacote 5 unidades	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00
29	Saco descartável para aspirador de pó compatível com WAP 20 ou 25 litros kit com 03 filtros	Kit 3 unidades	5	R\$ 25,43	R\$ 127,15
30	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo alumínio revestido com plástico, comprimento cabo 80 cm, características	Unidades	6	R\$ 14,72	R\$ 88,32
31	Rodinho para limpeza de pias - medidas aproximadas entre 16 e 22cm	Unidades	6	R\$ 10,77	R\$ 64,62
32	Desentupidor de vaso manual em borracha /plástico cabo em plástico ou madeira	Unidades	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 36.976,31
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 3.081,36
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS / VALOR POR FUNCIONÁRIO				2,00	R\$ 1.540,68
Nos termos da IN nº 05/2017 - Os materiais estão sendo divididos pela quantidade de funcionários, ou seja, 02 (dois) Servente de Limpeza					



Documento Digitalizado Público

Anexo VIII do TR Planilha de Custos de Materiais 1

Assunto: Anexo VIII do TR Planilha de Custos de Materiais 1
Assinado por: Jose Silva
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Jose Roberto da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/PRU** , em 04/03/2025 21:08:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/03/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1956178
Código de Autenticação: 2b18907767



UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Calças tipo pijama em moletom, com elástico	Unidade	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
2	Camisetas 100% algodão, manga curta e gola careca	Unidade	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
3	Blusa de moletom gola careca	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
4	Sapato preto com solado antiderrapante preto	Par	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
5	Jaqueta de frio ou japonsa com zíper na frente e bolsos laterais em nylon ou brim	Unidade	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
6	Meias de algodão/poliamida /elastodieno, cano médio	Par	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 920,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 76,67

0



Documento Digitalizado Público

Anexo IX do TR Planilha de Custos de Uniformes

Assunto: Anexo IX do TR Planilha de Custos de Uniformes
Assinado por: Jose Silva
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ Jose Roberto da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/PRU , em 04/03/2025 21:08:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/03/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1956179
Código de Autenticação: e76a1cb109

